



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 8 de julho de 2016

Ano IV - Edição nº 00580 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
360AE976B41B73C75DE7E72703E113B7

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 350/2016, DE 20 de Junho de 2016 - Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- DECRETO Nº 351/2016, DE 20 de Junho de 2016 - Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- DECRETO Nº 352/2016, DE 20 de Junho de 2016 - Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- DECRETO N.º353/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre nomeação de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- DECRETO Nº354/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal a pedido e dá outras providências.
- DECRETO Nº 366/2016, DE 01 de JULHO de 2016 - Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- DECRETO Nº 367/2016, DE 01 de JULHO de 2016 - Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- DECRETO N.º368/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016 - Dispõe sobre nomeação de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016
- DECRETO Nº. 343/2016, 01 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre concessão Licença Simplificada (LS), para C. A. PEREIRA DOS SANTOS PESCADOS - ME localizado na Fazenda Altinho da Ponte, km 07, BA-160, zona rural, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, inscrito no CNPJ sob nº 18.700.561/0001-69, CEP: 47.400- 000, Xique-Xique/BA, Estado da Bahia.
- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ANA CLECIA GUEDES DA COSTA-ME
- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IONA SANTOS SOUZA RODRIGUES
- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - JUAREZ PEREIRA SANTOS
- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RAMIRO DA SILVA BARRETO-ME
- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ADEILSON BASTOS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 350/2016, DE 20 de Junho de 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem pelo artigo. 81, II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a Lei Municipal nº 493/97, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 52, I, que a exoneração de cargo de provimento em comissão será dada a juízo da autoridade competente;

Considerando tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

Considerando a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ADM. DE DIV. DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **PABLO QUEIROZ DE CARVALHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 20 de Junho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1

Decreto Municipal n.º 350/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 351/2016, DE 20 de Junho de 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem pelo artigo. 81, II, da lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a Lei Municipal nº 493/97, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 52, I, que a exoneração de cargo de provimento em comissão será dada a juízo da autoridade competente;

Considerando tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

Considerando a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NII, vinculado à **SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, o Sr. **RONALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 20 de Junho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1

Decreto Municipal n.º 351/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 352/2016, DE 20 de Junho de 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem pelo artigo. 81, II, da lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a Lei Municipal nº 493/97, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 52, I, que a exoneração de cargo de provimento em comissão será dada a juízo da autoridade competente;

Considerando tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

Considerando a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR, vinculada à **SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Sra. **MARIA ROSANGELA FIGUEIREDO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 20 de Junho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Decreto Municipal n.º 352/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO N.º 353/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o cargo de ASSESSOR ADM. DE DIV. DA VIGILANCIA DA SAUDE DO TRABALHADOR, de livre nomeação e exoneração encontram-se vago;

Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal n.º 1.058/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.139/2015;

Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de ASSESSOR ADM. DE DIV. DA VIGILANCIA DA SAUDE DO TRABALHADOR, vinculado à SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Sr. **ROGERIO CARVALHO DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, 20 de Junho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

DECRETO Nº354/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal a pedido e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor, Sr. **THIAGO SANTOS DA COSTA**, o qual faz parte integrante deste decreto como se aqui estivesse transcrito;

Considerando que a Lei Municipal nº 493/97, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 51, que a exoneração de cargo comissionado será dada a pedido do servidor;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado à SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA, o Sr. **THIAGO SANTOS DA COSTA**, a pedido do referido servidor

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 30 de Junho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

DECRETO N.º 354/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 366/2016, DE 01 de JULHO de 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem pelo artigo. 81, II, da lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a Lei Municipal nº 493/97, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 52, I, que a exoneração de cargo de provimento em comissão será dada a juízo da autoridade competente;

Considerando tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

Considerando a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NII, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, o Sr. **FILIPE EUFRASIO MIRANDA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de Julho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Decreto Municipal n.º 366/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 367/2016, DE 01 de JULHO de 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem pelo artigo. 81, II, da lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a Lei Municipal nº 493/97, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 52, I, que a exoneração de cargo de provimento em comissão será dada a juízo da autoridade competente;

Considerando tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

Considerando a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, vinculada à **SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Sra. **MARILENE PEREIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de Julho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Decreto Municipal n.º 367/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO N.º 368/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, de livre nomeação e exoneração encontram-se vago;

Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal n.º 1.058/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.139/2015;

Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Srª. **MARILENE PEREIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, 01 de Julho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Tomada de Preço

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2016

A CPL do Município de Xique Xique- BA, com fulcro Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a **REPUBLICAÇÃO** da Tomada de Preços n.º 005/2016. Objeto – Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) projeto padrão tipo I do Ministério da Saúde, tipo menor preço global, conforme Edital, que poderá ser adquirido no setor de licitações, situado na Praça Dom Máximo, 384, Centro, Xique Xique/Ba, Data: 26 de julho de 2016, às 09:30 horas. Márcio Queiroz Rocha – Presidente da CPL - 08 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº. 343/2016, 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão Licença Simplificada (LS), para C. A. PEREIRA DOS SANTOS PESCADOS - ME localizado na Fazenda Altinho da Ponte, km 07, BA-160, zona rural, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, inscrito no CNPJ sob nº 18.700.561/0001-69, CEP: 47.400-000, Xique-Xique/BA, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI – Do licenciamento Ambiental, em consonância com o COMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº **022/2015/LS**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito;

Considerando que o empreendimento está localizado a uma distancia considerável do perímetro urbano. Apesar disto, o empreendimento dispõe de medidas mitigadoras a fim de evitar problemas com odores ocasionado pela atividade, que atende em partes aos interesses da conservação ambiental e ecológica.

Considerando que devido o empreendimento já está em funcionamento a mais de três anos, no qual os impactos ambientais já estão consolidados, não havendo mudança nenhuma no projeto anterior.

1/3
Decreto Municipal n.º 285/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Considerando que este tipo de atividade é potencial poluidor de solo, devido o efluente oriundo do processo de evisceramento, havendo necessidade de adoção de medidas mitigadoras.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Licença Simplificada, válida por 02 (dois) anos, com vigência a partir da publicação deste Decreto, ao empreendimento **C. A. PEREIRA DOS SANTOS PESCADOS – ME**, sob nº CNPJ 18.700.561/0001-69, localizado na Fazenda Altinho da Ponte, km 07, BA-160, zona rural, coordenadas geográficas S 10°53'31.24" e W 42°43'28.10", mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes ambientais abaixo relacionados:

I – Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicado imediatamente a SMMADS;

II – Apresentar regularização do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA;

III – Apresentar e implementar a Educação Ambiental de forma sistematizada a empregados do empreendimento;

IV – Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos, incluindo: separação, automonitoramento e destinação final para reciclagem, aterro sanitário, compostagem/adubação, ou outros, de acordo com suas características intrínsecas e de maneira ambientalmente correta;

V - Monitorar a revegetação nas áreas de APPs, sob Projeto Técnico do plano de Recuperação de Área Degradada, afim de garantir o sucesso desta recomposição.

VI - Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento, a fim de minimizar os impactos sócios econômicos;

2/3

Decreto Municipal n.º 285/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

VII - Instalar placa padrão da SMMADS com identificação do empreendimento e número da licença ambiental, com dimensões 1m x 1,3m;

VIII - Esta licença ficará automaticamente prorrogada até manifestação da SMMADS, se requerido a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;

Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Simplificada implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 01 de Junho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

GERALDO FREIRE SEVERO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

3/3

Decreto Municipal n.º 285/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Outros

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL:(74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, certifica que **ANA CLECIA GUEDES DA COSTA-ME**, sob o nº de CNPJ: 15.739.320/0001-35 fica dispensada (o) do licenciamento ambiental para a sua atividade de LAVAGEM DE AUTOMOVEIS (lava jato), localizado na Rua dos Maçons, nº 362, bairro Polivalente, município de Xique-Xique/BA, coordenadas: X=10°49'53.09"S Y= 42°43'44.55"O, em conformidade com o Anexo III do regulamento da Lei nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Resolução Cepram nº 4.420, de 30 de novembro de 2015.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **032/2015/CDL**

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 15 de junho de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

GERALDO FREIRE SEVERO
Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Sustentável

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL:(74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, certifica que **ADEILSON BASTOS DA SILVA**, sob o nº de CPF: 864.079.705-63 fica dispensada (o) do licenciamento ambiental para a sua atividade de PISCICULTURA EM VIVEIRO ESCAVADO, localizado na FAZENDA BASTOS, Povoado de Juremal, Estrada da Marreca, zona rural deste município, coordenadas: X=753835.0000 Y=8822869.0000; X=754083.0000 Y=8822776.0000; X=754297.0800 Y=8822678.4320; X=754309.0000 Y=8822673.0000; X=754525.0000 Y=8822637.0000; X=754610.0000 Y=8822598.0000; X=754764.0000 Y=8822590.0000; X=754925.0000 Y=8822598.0000; X=754942.0000 Y=8822486.0000; X=754938.0000 Y=8822431.0000; X=754759.0000 Y=8822419.0000; X=754583.0000 Y=8822424.0000; X=754460.1920 Y=8822450.8640; X=754455.0000 Y=8822452.0000; X=754253.6170 Y=8822514.3520; X=754216.0000 Y=8822526.0000; X=753813.0000 Y=8822710.0000; X=753796.0000 Y=8822717.0000; X=753835.0000 Y=8822869.0000, em conformidade com o Anexo III do regulamento da Lei nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Resolução Cepram nº 4.420, de 30 de novembro de 2015.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **041/2016/CDL**

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 15 de junho de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

GERALDO FREIRE SEVERO
Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Sustentável

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL:(74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, certifica que **RAMIRO DA SILVA BARRETO-ME**, sob o nº de CNPJ: 12.336.524/0001-37 fica dispensada (o) do licenciamento ambiental para a sua atividade de LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (lava jato), localizado na Rua Av. Raul Teixeira Braga, nº 776, bairro São Francisco de Assis, município de Xique-Xique/BA, coordenadas: X=10°49'17.88"S Y=42°43'13.30"O, em conformidade com o Anexo III do regulamento da Lei nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Resolução Cepram nº 4.420, de 30 de novembro de 2015.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **033/2015/CDL**

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 09 de junho de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

GERALDO FREIRE SEVERO
Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Sustentável

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL:(74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, certifica que **JUAREZ PEREIRA SANTOS 73002100587**, sob o nº de CNPJ: 20.876.671/0001-28, fica dispensada (o) do licenciamento ambiental para a sua atividade de LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES (lava jato), localizado na Av. Barão do Rio Branco, s/n, centro, município de Xique-Xique/BA, coordenadas: X=10°49'20.04"S Y= 42°43'58.42"O, em conformidade com o Anexo III do regulamento da Lei nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Resolução Cepram nº 4.420, de 30 de novembro de 2015.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **031/2015/CDL**

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 15 de junho de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

GERALDO FREIRE SEVERO
Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Sustentável

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL:(74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, certifica que **IONA SANTOS SOUZA RODRIGUES 97378437549**, sob o nº de CNPJ: 23.568.631/0001-07 fica dispensada (o) do licenciamento ambiental para a sua atividade de LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (lava jato), localizado na Rua Custódio de Moraes, nº 414, centro, município de Xique-Xique/BA, coordenadas: X=10°49'6.87"S Y=42°43'49.70"O, em conformidade com o Anexo III do regulamento da Lei nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Resolução Cepram nº 4.420, de 30 de novembro de 2015.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **030/2015/CDL**

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 15 de junho de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

GERALDO FREIRE SEVERO
Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Sustentável